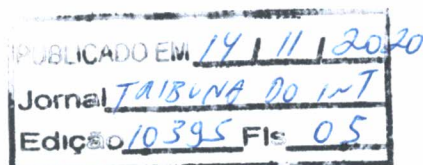




Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020



LEI N.º 1177/2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
02- ÓRGÃO	GOVERNO MUNICIPAL		
10-UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.178000	FESTAS CIVICAS, EVENTOS COMEMORATIVOS POPULARES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS		
3.3.90.39.00.00.00(1775)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$ 95.000,00
TOTAL			R\$ 95.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 95.000,00, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na Fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 12 de Novembro de 2020.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

